



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.011, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

Altera a redação do Decreto n.º 3.959/2013, que Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, Lote Urbano número oito (08), com área de 1.145,00m², neste Município, de propriedade do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 3.º do Decreto n.º 3.959, de 22 de outubro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º

§ 1.º *O pagamento da indenização referente à presente desapropriação será realizado em quatro parcelas, sendo que, a liberação da última parcela, ficará condicionada ao levantamento de todos os gravames inerentes ao imóvel.*

§ 2.º

§ 3.º *A despesa decorrente da primeira parcela, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), se deu através da dotação orçamentária informada no caput deste artigo.*

§ 4.º *A despesa decorrente da segunda parcela, no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), se deu através da seguinte dotação orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 01 – Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0028.1.004 – Transferências à Fundação Hospitalar Santa Terezinha – Aquisição de Imóvel; 4470.42.00.00.00 – Auxílios.*

§ 5.º *A despesa decorrente da terceira parcela, no valor de R\$ 508.000,00 (quinhentos e oito mil reais) será atendida diretamente pela Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.*

§ 6.º *A despesa decorrente da quarta parcela, no valor de R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais), será repassada ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Erechim na data de 15 de maio do corrente ano e será atendida através da seguinte dotação orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 01 – Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0028.1.004 – Transferências à Fundação Hospitalar Santa Terezinha – Aquisição de Imóvel; 4470.42.00.00.00 – Auxílios.” (NR)*



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 28 de março de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Municipal de Administração